



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

| | |
|---|--|
| DISPENSA DE LICITAÇÃO | Indicação da Dotação |
| Nº. 10/2016 | 0601.103030016.2.042000.3.3.90.30.19.00.00 FR.: 989 Desp.: 495 |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993; Lei nº. 8.883 de 08/06/1994; Lei nº. 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações. | |

| |
|--|
| Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Bom |
| Data: 13/07/2016 |
| Objeto: Aquisição de embalagens personalizadas para medicamentos com campanhas preventivas e educativas sobre doenças epidemiológicas para uso na farmácia básica de saúde do município de Rio Bom. |
| Previsão legal: Art. 24,II da Lei 8.666/93. |

| |
|--|
| Fornecedor: SIRIEMA COMERCIO DE BANDEIRAS EMBALAGENS E SERIGRAFIA LTDA – ME |
| CNPJ: 11.105.441/0001-74 |
| Endereço: Rua Gravataí, 323 |
| Cidade: Cachoeirinha - RS |

| | | |
|--|---|---|
| Resumo do objetivo: Aquisição de embalagens personalizadas para medicamentos com campanhas preventivas e educativas sobre doenças epidemiológicas para uso na farmácia básica de saúde do município de Rio Bom. | | Total: R\$ 5.885,00 (cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais). |
| Termo Contratual () Sem instrumento (x) Contrato | Cadastro de fornecedor (x) Cadastrado () Não cadastrado | Forma de pagamento: A vista |

| |
|---|
| Justificativa de escolha do fornecedor: Por ter apresentado menor preço entre os pesquisados e estar de acordo com Art. 24,II da Lei 8.666/93. |
| Justificativa de aceitação de preço: O preço proposto pelo proponente encontra em patamares justos e compatíveis com o mercado. |

| | | |
|---|--|---|
| Análise da comissão de licitação: De Acordo, Em 13/07/2016 _____ Vanderlei Oliveira Pinto Presidente da CPL | Análise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 13/07/2016 _____ Rodrigo Beligni Assessor Jurídico | Ratificação do Prefeito Municipal: RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 13/07/2016 _____ Moisés José de Andrade Prefeito Municipal |
|---|--|---|